



em compasso
com a
vida

Rua 09, 738
entre avenidas M51 e M53
Jardim São José
CEP: 13505-506
Rio Claro - SP

Tel / Fax: (19) 3524-2188

educandario.smg@terra.com.br

CNPJ 56.395.452/0001-74

CMDCA Nº 015

CMA Nº 018

SEADS Nº 1350

CEBAS Portaria 390 - 28/06/2012

Utilidade Pública Municipal

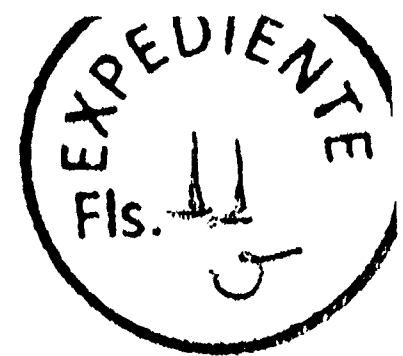
Lei Nº 130/69

Utilidade Pública Estadual

Lei Nº 262/62

Utilidade Pública Federal

Decreto 08/09/98



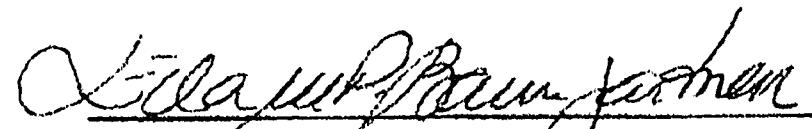
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR APLICADO R\$
Recursos humanos	jun a dez / 2014	FNAS	R\$ 94.279,94
Alimentação	jun a dez / 2014	FNAS	R\$ 13.176,92
Serviços de Terceiros	jun a dez / 2014	FNAS	R\$ 5.153,38
Escritório de Contabilidade	jun a dez / 2014	FNAS	R\$ 3.360,00
Material de Escritório	jun a dez / 2014	FNAS	R\$ 2.026,28
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 117.996,52
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			R\$ 3,48
RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA			R\$ 2.945,83
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			R\$ 2.949,31
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			-----

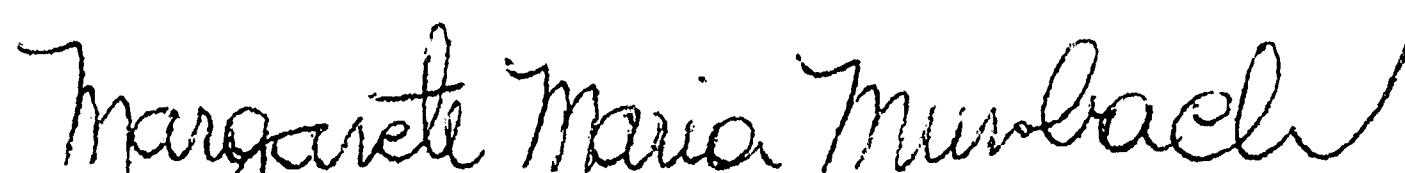
PARECER DO CONSELHO FISCAL

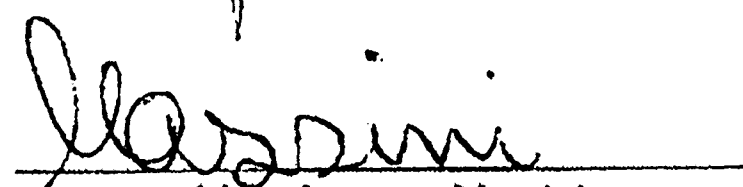
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Conveniente.

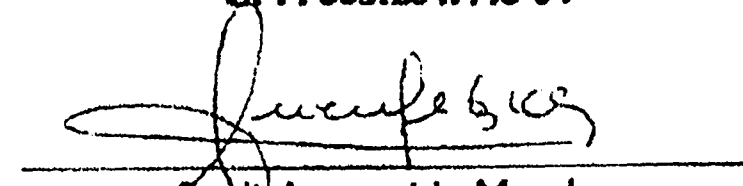
Rio Claro, 31 de dezembro de 2014.


Eda Maria Pizzirani Baingartner
Presidente
CPF: 283.492.208-05

Membros do Conselho Fiscal:


Margarete Maria Murbach
CPF: 067.619.218-13


Nair Augusta Massini
CPF: 603.284.448-04


Sueli Aparecida Metzker
CPF: 821.406.348-53

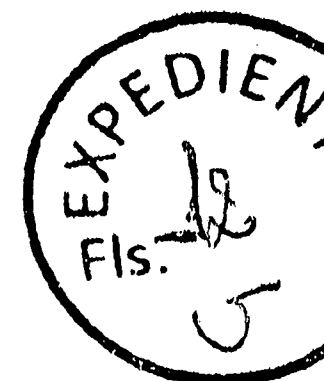


Rua 09, 738
entre avenidas M51 e M53
Jardim São José
CEP 13505-506
Rio Claro - SP
Tel / Fax: (19) 3524-2188
educandario.smg@terra.com.br

CNPJ 56.395.452/0001-74
CMDCA Nº 015
CMAS Nº 018
SEADS Nº 1350
CEBAS Portaria 390 - 28/06/2012
Utilidade Pública Municipal
Lei Nº 1130/69
Utilidade Pública Estadual
Lei Nº 262/62
Utilidade Pública Federal
Decreto 08/09/98

Comprovação Anual/Final
Exercício: 2014

Relação de Pagamentos Efetuados



Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Rio Claro – Fundo Nacional de Assistência Social

Entidade: Educandário Santa Maria Goretti

CNPJ: 56.395.452/0001-74

Endereço: Rua 09, 738 – Jardim São José – CEP 13505-506

Município: Rio Claro – SP

Nº Empenho: 3409 de 15 de maio de 2014

Lei Autorizadora: Nº 4786/2014 de 03 de outubro de 2014

Objeto: Proteção Social Básica - Projeto ACESSUAS

Fonte: Federal

Processo nº: 306/2014

Data do Termo do Convênio: maio 2014

Vigência: de 01/05/2014 a 31/12/2014

Datas dos recebimentos dos Recursos:

- 04/06/14 – referente à parcela única - R\$ 118.000,00

Valor recebido do convênio: R\$ 118.000,00

Os signatários, na qualidade de Representantes da Entidade acima mencionada, vêm indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos no exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Rio Claro, objeto do Convênio nº050/2014, na importância de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais), recursos esses recebidos para manutenção, contabilizados no livro caixa da Entidade.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao valor comprovado no período, para a execução do referido Convênio:

Item Nº	Data do documento	Espécie de Documento	Natureza da despesa	Valor
01	18/06/14	Nota Fiscal nº 000.018.615	Material de Escritório	R\$ 399,86
02	02/07/14	Guia	PIS ref. 06/14 (parte)	R\$ 89,17
03	02/07/14	Guia	Contrib. Assist. ref. 06/14 (parte)	R\$ 202,68
04	02/07/14	Guia	GPS ref. 06/14 (parte)	R\$ 874,24
05	02/07/14	Guia	FGTS ref. 06/14 (parte)	R\$ 713,37
06	03/07/14	Holerite ref. 06/14	Coordenadora Administrativa	R\$ 2.150,70
07	03/07/14	Holerite ref. 06/14	Psicóloga	R\$ 1.974,15



em compasso
com a
vida

Rua 09, 738
entre avenidas M51 e M53
Jardim São José
CEP: 13505-506
Rio Claro - SP

Tel./ Fax: (19) 3524-2188

educandario.smg@terra.com.br

CNPJ: 56.395.452/0001-74

CMDCA Nº 015

CMAS Nº 018

SEADS Nº 1350

CEBAS Portaria 390 - 28/06/2012

Utilidade Pública Municipal

Lei Nº 1130/69

Utilidade Pública Estadual

Lei Nº 262/62

Utilidade Pública Federal

Decreto 08/09/98

08	03/07/14	Holerite ref. 06/14	Técnica Administrativa	R\$ 1.498,00
09	03/07/14	Holerite ref. 06/14	Técnico Administrativo	R\$ 998,67
10	07/07/14	Nota Fiscal nº 90	Serviços de Contabilidade	R\$ 487,50
11	21/07/14	Nota Fiscal nº 000.000.834	Material de Escritório	R\$ 115,15
12	21/07/14	Nota Fiscal nº 341	Serviços de Terceiros	R\$ 540,00
13	29/07/14	Nota Fiscal nº 000.019.083	Material de Escritório	R\$ 362,42
14	30/07/14	Nota Fiscal nº 000.000.005	Alimentação	R\$ 832,82
15	30/07/14	Nota Fiscal nº 000.000.006	Alimentação - RH	R\$ 400,00
16	04/08/14	Guia	PIS ref. 07/14 (parte)	R\$ 88,21
17	02/07/14	Guia	Contrib. Assist. ref. 07/14 (parte)	R\$ 176,43
18	04/08/14	Guia	Contrib. Sind. ref. 07/14 (parte)	R\$ 294,03
19	04/08/14	Guia	GPS ref. 07/14 (parte)	R\$ 897,60
20	04/08/14	Guia	FGTS ref. 07/14 (parte)	R\$ 705,67
21	04/08/14	Guia	IRRF ref. 07/14	R\$ 52,33
22	04/08/14	Holerite ref. 07/14	Coordenadora Administrativa	R\$ 2.221,65
23	04/08/14	Holerite ref. 07/14	Psicóloga	R\$ 2.038,89
24	04/08/14	Holerite ref. 07/14	Técnica Administrativa	R\$ 1.557,24
25	04/08/14	Holerite ref. 07/14	Técnico Administrativo	R\$ 1.557,24
26	01/08/14	Nota Fiscal nº 93	Serviços de Contabilidade	R\$ 420,00
27	08/08/14	Nota Fiscal nº 000.000.010	Alimentação	R\$ 400,00
28	11/08/14	Nota Fiscal nº 000.019.395	Material de Escritório	R\$ 688,50
29	20/08/14	Nota Fiscal nº 000.000.747	Serviços de Terceiros	R\$ 730,00
30	21/08/14	Nota Fiscal nº 354	Serviços de Terceiros	R\$ 540,00
31	02/09/14	Holerite ref. 08/14	Coordenadora Administrativa	R\$ 2.312,03
32	02/09/14	Holerite ref. 08/14	Psicóloga	R\$ 2.121,36
33	02/09/14	Holerite ref. 08/14	Técnica Administrativa	R\$ 1.617,83
34	02/09/14	Holerite ref. 08/14	Técnico Administrativo	R\$ 1.617,83
35	03/09/14	Guia	PIS ref. 08/14 (parte)	R\$ 88,21
36	03/09/14	Guia	Contrib. Assist. ref. 08/14 (parte)	R\$ 176,43
37	03/09/14	Guia	GPS ref. 08/14 (parte)	R\$ 897,59
38	03/09/14	Guia	FGTS ref. 08/14 (parte)	R\$ 705,67
39	03/09/14	Guia	IRRF ref. 08/14	R\$ 77,97
40	04/09/14	Nota Fiscal nº 95	Serviços de Contabilidade	R\$ 420,00
41	22/09/14	Nota Fiscal nº 361	Serviços de Terceiros	R\$ 540,00
42	28/09/14	Nota Fiscal nº 000.000.016	Alimentação - RH	R\$ 400,00
43	30/09/14	Nota Fiscal nº 000.019.959	Material de Escritório	R\$ 475,50
44	03/10/14	Guia	PIS ref. 09/14 (parte)	R\$ 88,21
45	03/10/14	Guia	Contrib. Assist. ref. 09/14 (parte)	R\$ 176,43
46	03/10/14	Guia	GPS ref. 09/14 (parte)	R\$ 897,59
47	03/10/14	Guia	FGTS ref. 09/14 (parte)	R\$ 705,67



em compasso
com a
vida

Rua 09, 738
entre avenidas M51 e M53
Jardim São José
CEP 13505-506
Rio Claro - SP

Tel / Fax: (19) 3524-2188
educandario.smg@terra.com.br

CNPJ 56.395.452/0001-74

CMDCA N° 015

CMAS N° 018

SEADS N° 1350

CEBAS Portaria 390 - 28/06/2012

Utilidade Pública Municipal

Lei N° 1.130/69

Utilidade Pública Estadual

Lei N° 262/62

Utilidade Pública Federal

Decreto 08/09/98

48	03/10/14	Guia	IRRF ref. 09/14	R\$ 77,97
49	06/10/14	Holerite ref. 09/14	Coordenadora Administrativa	R\$ 2.312,03
50	06/10/14	Holerite ref. 09/14	Psicóloga	R\$ 2.127,34
51	06/10/14	Holerite ref. 09/14	Técnica Administrativa	R\$ 1.617,83
52	06/10/14	Holerite ref. 09/14	Técnico Administrativo	R\$ 1.417,83
53	01/10/14	Nota Fiscal n° 97	Serviços de Contabilidade	R\$ 420,00
54	08/10/14	Nota Fiscal n° 000.000.491	Serviços de Terceiros	R\$ 1.569,94
55	21/10/14	Nota Fiscal n° 370	Serviços de Terceiros	R\$ 540,00
56	23/10/14	Cupom Fiscal 053573 COO 056801	Serviços de Terceiros	R\$ 6,70
57	23/10/14	Cupom Fiscal 343897 COO 497555	Serviços de Terceiros	R\$ 23,56
58	31/10/14	Nota Fiscal n° 000.000.021	Alimentação - RH	R\$ 400,00
59	03/11/14	Holerite ref. 10/14	Coordenadora Administrativa	R\$ 2.284,92
60	03/11/14	Holerite ref. 10/14	Psicóloga	R\$ 2.096,62
61	03/11/14	Holerite ref. 10/14	Técnica Administrativa	R\$ 1.599,66
62	03/11/14	Holerite ref. 10/14	Técnico Administrativo	R\$ 1.434,24
63	05/11/14	Guia	PIS ref. 10/14 (parte)	R\$ 86,39
64	05/11/14	Guia	Contrib. Assist. ref. 10/14 (parte)	R\$ 264,62
65	05/11/14	Guia	GPS ref. 10/14 (parte)	R\$ 881,23
66	05/11/14	Guia	FGTS ref. 10/14 (parte)	R\$ 691,13
67	05/11/14	Guia	IRRF ref. 10/14 (parte)	R\$ 77,97
68	03/11/14	Nota Fiscal n° 99	Serviços de Contabilidade	R\$ 420,00
69	24/11/14	Holerite ref. 1ª parcela 13°	Técnico Administrativo	R\$ 530,19
70	24/11/14	Holerite ref. 1ª parcela 13°	Psicóloga	R\$ 721,60
71	24/11/14	Holerite ref. 1ª parcela 13°	Técnica Administrativa	R\$ 530,19
72	24/11/14	Holerite ref. 1ª parcela 13°	Coordenadora Administrativa	R\$ 790,83
73	25/11/14	Nota Fiscal n° 375	Serviços de Terceiros	R\$ 540,00
74	28/11/14	Nota Fiscal n° 000.000.025	Alimentação - RH	R\$ 400,00
75	30/11/14	Nota Fiscal n° 000.004.409	Serviços de Terceiros	R\$ 123,18
76	02/12/14	Holerite ref. 11/14	Coordenadora Administrativa	R\$ 2.348,66
77	02/12/14	Holerite ref. 11/14	Psicóloga	R\$ 2.153,24
78	02/12/14	Holerite ref. 11/14	Técnica Administrativa	R\$ 1.636,59
79	02/12/14	Holerite ref. 11/14	Técnico Administrativo	R\$ 1.636,59
80	03/12/14	Guia	PIS ref. 11/14 e 13° (parte)	R\$ 113,93
81	03/12/14	Guia	Contrib. Assist. ref. 11/14 (parte)	R\$ 70,40
82	03/12/14	Guia	GPS ref. 11/14 (parte)	R\$ 897,60
83	03/12/14	Guia	FGTS ref. 11/14 e 13° (parte)	R\$ 911,47
84	03/12/14	Guia	IRRF ref. 11/14 (parte)	R\$ 77,97
85	02/12/14	Holerite ref. 2ª parcela 13°	Técnico Administrativo	R\$ 445,36
86	02/12/14	Holerite ref. 2ª parcela 13°	Psicóloga	R\$ 591,71
87	02/12/14	Holerite	Técnica Administrativa	R\$ 445,36



Rua 09, 738
entre avenidas M51 e M53
Jardim São José
CEP: 13505-506
Rio Claro - SP

Tel / Fax: (19) 3524-2188
educandario.smg@terra.com.br

CNPJ: 56.395.452/0001-74

CMDCA Nº 015
CMAS Nº 018
SEADS Nº 1350
CEBAS Portaria 390 - 28/06/2012
Utilidade Pública Municipal
Lei Nº 1130/69
Utilidade Pública Estadual
Lei Nº 262/62
Utilidade Pública Federal
Decreto 08/09/98

		ref. 2ª parcela 13º		
88	02/12/14	Holerite ref. 2ª parcela 13º	Coordenadora Administrativa	R\$ 648,49
89	02/12/14	Nota Fiscal nº 102	Serviços de Contabilidade	R\$ 420,90
90	09/12/14	Guia	GPS ref. 13º (parte)	R\$ 447,88
91	10/12/14	Nota Fiscal nº 379	Serviços de Terceiros	R\$ 540,00
92	21/12/14	Nota Fiscal nº 000.000.028	Alimentação	R\$ 9.305,60
93	21/12/14	Nota Fiscal nº 000.000.030	Alimentação - RH	R\$ 400,00
94	30/12/14	Nota Fiscal nº 000.000.033	Alimentação	R\$ 3.038,50
95	31/12/14	Guia	GRRF Coordenadora Administrativa	R\$ 1.070,27
96	31/12/14	Termo de Rescisão	Coordenadora Administrativa	R\$ 6.609,88
97	31/12/14	Guia	GRRF Técnico Administrativo	R\$ 686,74
98	31/12/14	Termo de Rescisão	Técnico Administrativo	R\$ 5.283,81
99	31/12/14	Guia	GRRF Técnica Administrativa	R\$ 716,74
100	31/12/14	Termo de Rescisão	Técnica Administrativa	R\$ 5.448,81
101	31/12/14	Guia	GRRF Psicóloga	R\$ 983,47
102	31/12/14	Termo de Rescisão	Psicóloga	R\$ 6.311,32
103	02/01/14	Nota Fiscal nº 105	Serviços de Contabilidade	R\$ 840,00
104	05/01/14	Guia	PIS ref. 12/14 e 13º (parte)	R\$ 308,29
105	05/01/14	Guia	GPS ref. 12/14 (parte)	R\$ 897,59
106	05/01/14	Guia	DARF IRRF ref. 12/14 (parte)	R\$ 1.211,45

Nº DE DOCUMENTOS RELACIONADOS:	106
TOTAL DAS DESPESAS COMPROVADAS	R\$ 117.996,52

Declaramos na qualidade de responsáveis pelo Educandário Santa Maria Goretti que as documentações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para fins indicados no Plano de Trabalho.

Rio Claro, 31 de janeiro de 2015.

Miliana Negreto Ritter

Miliana Negreto Ritter
Tesoureira

EDUCANDÁRIO
Santa Maria Goretti
CPF: 067.319.068-40
RG: 16.812.216-9 SSP-SP

Eda Maria Baungartner

Eda Maria Baungartner
Presidente

EDUCANDÁRIO
Santa Maria Goretti
CPF: 283.492.208-05
RG: 9.248.113-9 SSP-SP

PROJETO: Centro Social e Esportivo Claretiano Terra Nova

I) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO CLARETIANO TERRA NOVA

Mantenedora: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

CNPJ: 44.943.835/0010-41

Endereço: Avenida Marco Antônio Padula nº1043, Jardim Novo Hum, Rio Claro/SP

Telefone Sede: (19) 2111-6141

Telefone Contato do Serviço Social: (19) 99629-6699

E-mail: centrosocial@claretianas.br / patricia@claretianas.br

Responsável legal: Ir. Hely Vaz Diniz

RG: 6.874.571-0

CPF: 806.727.448-72

Endereço Pessoal: Avenida Santo Antônio Maria Claret nº 1724 – Bairro Cidade Claret, Rio Claro/SP

Função: Coordenador de Projetos

Tempo de Mandato: 2014 -2017

Tempo de Duração do Projeto: 1 ano

II – FONTES DE OBTENÇÃO DE RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Fonte de Recursos	Endereço de Origem	Valor em R\$	Periodicidade	Finalidade	Valor em R\$
Ação Educacional Claretiana - RCO	Av. Santo Antônio Maria Claret, 1724 – Cidade Claret, Rio Claro\SP.	R\$ 343.394,62	Anual	Pagto. Funcionários, manutenção predial e Construção Quadra	343.394,62
Associação Esportiva Velo Club	Rua 3, 116- Bairro da Saúde – Rio Claro/SP.	R\$ 1.569,00	Mês	Manutenção dos Projetos	1.569,00
AFINSC – Ass. Dos Filhos de Nossa Senhora do Caravaggio	Av. Marco Antônio Padula, 1043 Jd. Novo	R\$ 18.339,35	Mês	Manutenção dos Projetos Sociais.	18.339,35
*FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Rua 6, 3265 – Alto do Santana, Rio Claro/ SP.	R\$ 23.400,00	Anual	Projeto Informática na Educação	R\$ 23.400,00
Emprego dos Missionários Claretianos	Rua Dom Bosco, 466 – Bairro Castelo Batatais\ SP. Av. Marco Antonio Padula, 1043 / Jardim Novo I / CEP: 13502-769 / Rio Claro/SP / E-mail: centrosocial@claretianerc.com.br Blog: www.claretianerc.com.br/blog/terranova	R\$ 73.000,00	Mês	Projeto Construção da Quadra Esportiva	R\$ 73.000,00

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMAS nº 002/2012 CMDCA: 047/2010
Utilidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505-04

Total	R\$ 459,702,97
-------	----------------

Referente arrecadações de Janeiro a Dezembro de 2014.

III – CARACTERÍSTICA DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA PELO PROJETO

População atendida: Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Segmento: projeto social educativo para crianças e adolescentes, ambos os gêneros.

Faixa Etária: de 6 a 17 anos

Regime de atendimento: Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Responsável pelo Projeto: Ir Hely Vaz Diniz

Equipe Técnica: 1 Coordenadora de Projetos e Assistente Social, 1 Coordenador Pedagógico, 1 Secretária, 1 Advogado, 2 Inspectores de aluno, 1 Manutenção, 1 Serviços Gerais, 1 Pedreiro, 9 Instrutores Projetos e Oficinas.

Capacidade: 240 crianças e adolescentes

IV – DIAGNÓSTICO: CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

O bairro Terra Nova está localizado na região periférica do município de Rio Claro. Nos últimos anos ocorreram vários investimentos da Prefeitura Municipal, principalmente na construção de conjuntos habitacionais (casas populares), pavimentação em asfalto e iluminação pública, porém a infraestrutura do local é precária com relação ao saneamento do meio. Além disso, ainda não dispõe de creche e espaços públicos para convivência e lazer.

As cercanias são habitadas por famílias em sua maioria de baixa renda, baixa escolaridade e com número elevado de moradores (filhos e parentes) por residência.

Embora o bairro já esteja proporcionando os direitos fundamentais através dos atendimentos de Assistência Social e Posto de Saúde da Família, identificam-se inúmeros conflitos familiares e comunitários, problemas relacionados ao consumo e tráfico de drogas, prostituição, evasão escolar e violência familiar, características facilmente observadas no cotidiano da comunidade, na qual crianças e adolescentes estão em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade.

Portanto, o Centro Social e Esportivo Claretiano Terra Nova promove as crianças e adolescentes assistidas um espaço que garanta o direito de acesso aos projetos sociais, educacionais, esportivos e culturais, "pautadas em vivências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social" (Resolução nº 109

11/11/2009), e as políticas públicas como o direito de acesso à Saúde, Assistência Social e Cursos de Geração de Renda às famílias moradoras da comunidade.

Av. Marco Antonio Padua, 1043 / Jardim Novo I / CEP: 13502-769 / Rio Claro/SP / (19) 2111-6140

Site: www.centroclaretiano.org.br / blog/terranova

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMAS nº 002/2012 CMDCA: 047/2010
Utilidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505.04

V – JUSTIFICATIVA

O Projeto Centro Social e Esportivo Claretiano Terra Nova desenvolve várias atividades que visam atender crianças e adolescentes por meio de projetos sociais, e atendimento continuado do Serviço Social com as famílias assistidas, prevenindo a ocorrência de situações de risco, desenvolvendo atividades de serviço de convivência família, comunitária, e fortalecimento de vínculos, garantindo o acesso aos direitos e serviços na diversas áreas como: educação, saúde, lazer, habitação e outras.

Considerando a necessidade de dar continuidade neste Projeto, necessitamos de vários recursos como: alimentos, material esportivo e recreação, uniformes e transporte.

VI - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover acesso a benefícios e serviços setoriais das políticas públicas sociais, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, sendo um projeto de referência no atendimento a crianças e adolescente nesta região do município, desenvolvendo o trabalho de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tendo uma atuação preventiva no enfrentamento da vulnerabilidade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer um local para diversas praticas, atendendo as diferentes faixas etárias, especialmente as famílias das crianças e adolescentes assistidas no Projeto;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção de crianças e adolescentes no fortalecimentos de vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio em grupo, comunitário e social para o desenvolvimento de relações afetivas, solidarias e de respeito mútuo;
- Fortalecer a interação entre crianças e adolescentes da mesma faixa etária;
- Desenvolver atividades relacionadas ao meio ambiente, preservando as áreas verdes;

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMAS nº 002/2012 CMDCA: 047/2010
Utilidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505.04

INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

Utilizar a tecnologia como ferramenta de apoio no processo de construção de conhecimento para crianças e jovens de 06 a 17 anos em todas as áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade, a inclusão social através da inclusão digital e colaborando no processo de formação do indivíduo/cidadão, além de promover a capacitação técnica, colaborando para a melhor colocação desses indivíduos no mercado de trabalho futuro. Sendo ainda uma ótima ferramenta de apoio às políticas públicas, por contribuir para a diminuição do risco e vulnerabilidade social.

MUSICALIZAÇÃO

A educação e cultura como previsto pela Constituição é direito de todos os cidadãos, e a música comprovadamente proporciona a educação e inclusão social, desenvolvimento de habilidades psicomotoras e raciocínio lógico, além de estar intimamente ligada a memória efetiva da qual traz diversos benefícios ao controle emocional do indivíduo, especialmente a aqueles que não possuem um bom relacionamento familiar e social. A música é uma linguagem feita de ritmos e sons, capaz de despertar e exprimir sentimentos, as crianças sentem-se feliz cantando, dede pequenas e até mesmo sozinhas, em suas brincadeiras espontâneas, elas cantam com entusiasmo, sacudindo ao máximo seu corpo, pernas e braços, e por esta razão que se associa a música ao movimento.

DANÇA NO TERRA NOVA

Promover a inclusão social e cultural de crianças e adolescentes de classes sociais menos favorecidas, através do ensino de Ballet Clássico, Contemporâneo, Dança de Salão e outras modalidades, promovendo a integração e socialização, superando limites, valorizando potencialidades.

CULTURA URBANA - HIP HOP

O Hip Hop é uma dança urbana que incentiva a prática de atividades físicas para a promoção da saúde, contribui para a construção do conhecimento, da autodisciplina, do senso ético e estético, priorizando a inclusão e cidadania, valorizando a cultura. Consiste em desenvolver oficinas com os quatro segmentos artísticos do Hip-Hop: DJ, MC, Break e Grafite, com o objetivo de minimizar a vulnerabilidade e risco social das crianças e adolescentes assistidos.

Av. Marco Antonio Padula, 1043 / Jardim Novo I / CEP: 13502-769 / Rio Claro/SP / (19) 2111-6140
E-mail: centrosocial@claretianorc.com.br Blog: www.claretianorc.com.br/blog/terranova

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMAS nº 002/2012 CMDCA: 047/2010
Utilidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505.04

trazendo a dança, música e arte um referência para suas vidas, podendo utiliza-las como ferramentas de transformação social, econômica e cultural.

CAPOEIRA

Quando se fala em inclusão, percebe-se que a capoeira é um forte instrumento, agindo positivamente e estimulando a implementação de mecanismos sociais que atendam diferentes públicos de inúmeras classes, credos, raças ou deficiências trazendo benefícios à capacidade de integração social, maior espírito de coletividade entre o grupo com ruptura de preconceitos raciais ou culturais, serve de suporte para compreensão e mudanças positivas da realidade em que vive.

OFICINA CULTURAL

Pensando que as crianças e adolescente fazem parte de um meio social onde a arte é pouco estimulada, o projeto pretende possibilitar o contato direto com o aprendizado desta área do saber. A oficina cultural prevê não somente a prática na linguagem das artes, mas como também, a apreciação em suas diferentes vertentes, sensibilizando para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, criando oportunidade de acessos a direitos.

BOXE OLIMPÍCO

A pratica do boxe atua na formação emocional, social, física, cognitiva e moral do homem ao exigir do praticante alto controle, respeito as regras e ao adversário, disciplina, responsabilidade nos treinamentos e uma vida regrada, longe de vícios e maus hábitos. O boxe, por ter a simpatia de crianças e adolescentes de classe sociais menos favorecidas, tem uma vantagem em relação a outros esportes, na influência que pode exercer sobre o comportamento desses jovens. Um fato interessante que ocorre com os praticantes do boxe é que eles diminuem a agressividade no seu cotidiano, ao contrário do que muitas pessoas imaginam. O boxe, também chamado de nobre arte tem sem mostrado um dos esportes mais eficientes na formação do caráter do homem, principalmente porque atinge um público vindo das camadas mais carentes da sociedade.

MENINOS DO TERRA NOVA FUTEBOL CLUB

O projeto Meninos do Terra Nova desenvolve atividades como uma Escolinha de Futebol.
Av. Manoel Antonio Padua, 1043 - Jardim Novo / CEP: 13502-769 / Rio Claro/SP - (19) 2111-6140
E-mail: centrosocial@claretianorc.com.br Blog: www.claretianorc.com.br/blog/terranova

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMAS nº 002/2012 CMDCA: 047/2010
Unidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505/04



Futebol, promovendo a integração social, contribuindo na formação Interdisciplinar com finalidades educativas, ajudando a desenvolver competências pessoais, produtivas e sociais voltadas para valores éticos e morais, pautados no respeito, justiça, diálogo, solidariedade e dignidade para os jovens assistidos, as atividades esportivas são de caráter competitivo e de lazer, resgatando a possibilidade de pertença e protagonismo juvenil, culminando com a inserção social pelo exercício da cidadania de forma plena.

IX – CRONOGRAMA

GRUPOS	FAIXA ETÁRIA	PERÍODO	HORARIO	DIVISÃO DE ATIVIDADES
Crianças e adolescentes	06 a 17 anos	Manhã Tarde	08:00 as 09:20 09:20 as 09:30 lanche 09:40 as 11:00 14:00 as 15:20 15:20 as 15:30 lanche 15:40 as 17:00	Dias úteis – 2ª a 6ª feiras

X – PARCEIRAS

Para continuarmos desenvolvendo este projeto contamos com a parceria da Prefeitura Municipal de Rio Claro por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, para a manutenção de recursos como: materiais pedagógicos e esportivos específicos para as oficinas/ atividades, uniformes aos assistidos, transporte para os eventos bimestrais e alimentos para os lanches, beneficiando as crianças e adolescentes atendidas no CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO CLARETIANO TERRA NOVA.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Informações

E-mail: centrosocial@claretianorc.com.br Blog: www.claretianorc.com.br/blog/terranova

Informações

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

Informações

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMAS nº 002/2012 CMDCA: 047/2010
Utilidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505/04

Participação	Lista de presença	Mensal
Reunião com as famílias	Lista de Presença	Trimestral
Passeios externos	Cronograma/ Autorização Pais	Bimestral
Visita Social (domiciliar)	Relatório	Mensal

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Indicador Qualitativo	Instrumento de Avaliação	Frequência de Avaliação
Participação das crianças e adolescentes	Lista de presença	Semanal
Atividades executadas	Cronograma de Atividades Anual	Mensal
Relato das Famílias	Relatório	Trimestral
Cumprimento dos Serviços Prestados no Projeto	Questionário	Semestral

XII – PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL	TOTAL DESPESAS
ALIMENTOS PARA O LANCHE		R\$ 6.916,00	R\$ 69.160,00
MATERIAIS/ MANUTENÇÃO DAS OFICINAS	R\$ 8.085,00		R\$ 8.085,00
TRANSPORTE PARA OS PASSEIOS E CAMPEONATOS		R\$ 257,00	R\$ 2.570,00
UNIFORMES	R\$ 10.800,00		R\$ 10.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.885,00	R\$ 7.170,00	R\$ 90.615,00

Av. Marco Antonio Padula, 1043 / Jardim Novo I / CEP: 13502-769 / Rio Claro/SP / (19) 2111-6140
E-mail: centrosocial@claretianorc.com.br Blog: www.claretianorc.com.br/blog/terranova

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMAS nº 002/2012 CMDCA: 047/2010
Utilidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505/04

XIV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Descrição do Desembolso	Valor	Total
Mar	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Abr	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Mai	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Jun	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Jul	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Ago	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Set	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Out	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Nov	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Dez	Alimentos+Materiais+Transporte+Uniformes	1.891,50+7.170,00	R\$ 9.061,50
Total			R\$ 90.615,00

Rio Claro, 30 de janeiro de 2015.

AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

Ir. Hely Vaz Diniz

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

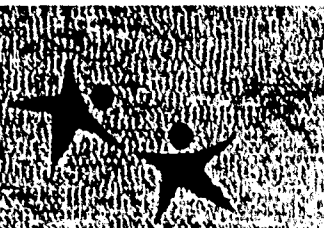
PATRICIA RADIRGE BRONZELLI NAITZKI

Assistente Social

Av. Marco Antonio Padula, 1043 / Jardim Novo I / CEP: 13502-769 / Rio Claro/SP / (19) 2111-6140
E-mail: centrosocial@claretianorc.com.br Blog: www.claretianorc.com.br/blog/terranova

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMA5 nº 002/2012 CMDCA: 047/2010
Utilidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505.04



CLARETIANO
TERRA NOVA

Tel. Contato: (19) 2111-6141

Av. Marco Antonio Padula, 1043 / Jardim Novo I / CEP: 13502-769 / Rio Claro/SP / (19) 2111-6140
E-mail: centrosocial@claretianorc.com.br Blog: www.claretianorc.com.br/blog/terranova

Mantenedora: Ação Educacional Claretiana

CNPJ: 44.943.835/0010-41 CERTIFICADO FILANTROPIA Nº: 261.996/71 CMAS nº 002/2012 CMDCA: 047/2019
Unidade Pública reconhecida pelo Decreto Lei: FEDERAL nº 91.412 ESTADUAL nº 1.256 MUNICIPAL nº 3505-04

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 19/2015 REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 19/2015.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 19/2015, de autoria do nobre Prefeito Engº Palminio Altimari Filho, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social por meio de Subvenção Social às entidades sem fins lucrativos abaixo relacionadas e dá outras providências.

Esta Procuradoria entende pela legalidade do Projeto de Lei em foco, por encontrar amparo na Lei Orgânica do Município de Rio Claro:

“Artigo 14 – Os assuntos de competência do Município sobre os quais cabe a Câmara deliberar, com a sanção do Prefeito, são especialmente:

VI – autorizar a concessão de auxílios e subvenções.”

R-10
146

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

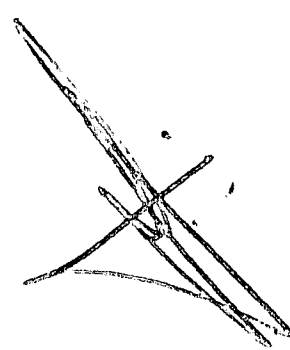
Referida legalidade também vem estampada na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a qual dispõe:

“Artigo 12 – A Despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

I – subvenções sociais, as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa”.

Por sua vez, o parágrafo único, do artigo 1º da proposta em referência especifica que os recursos para a abertura dos créditos mencionados serão deduzidos das dotações orçamentárias de 2015 n.º 14.03.00-08 244 4001 2144 – 3.3.50.43.00 (1163) – Proteção Social Básica.

Todavia, esta Procuradoria compartilha do entendimento de que toda subvenção, auxílio ou termo de repasse devem, necessariamente, ter valores, prazos e finalidades definidas. Assim sendo, **não há amparo legal** para a possibilidade prevista no artigo 6º de: “...promover tantos aditamentos ao Termo de Transferência de Subvenção Social quanto forem necessários no caso da necessidade comprovada de alteração dos valores...”.


RTP 147

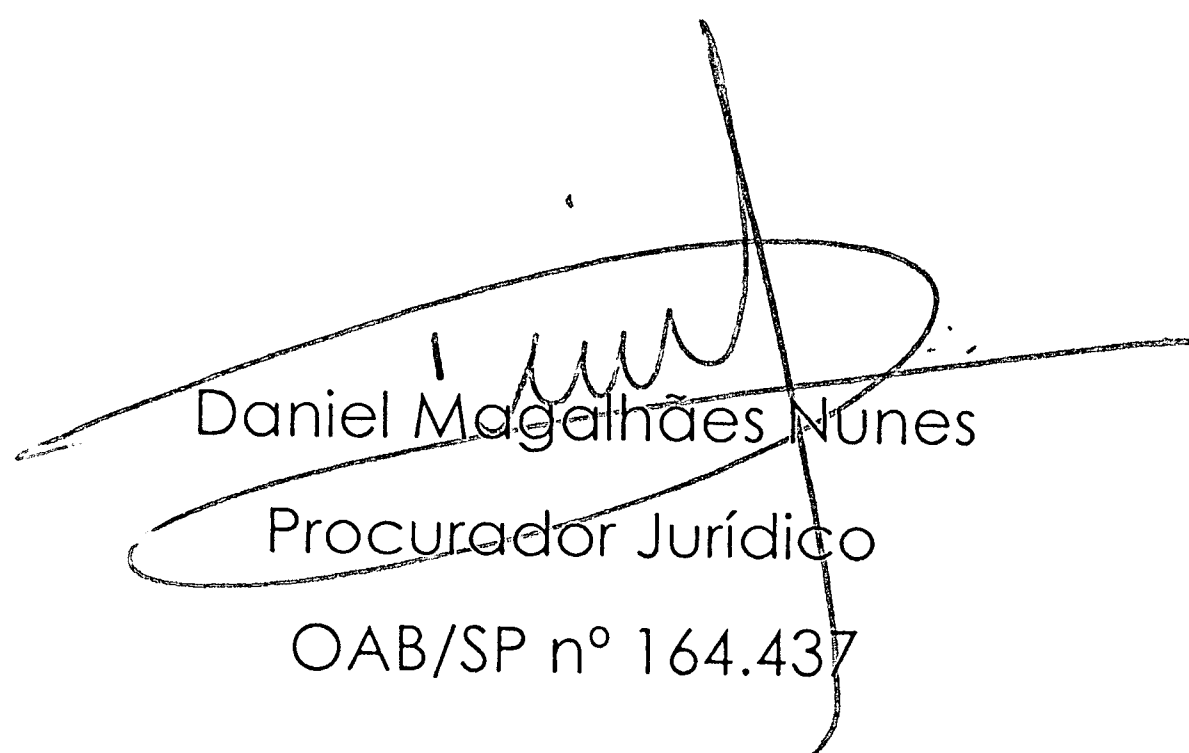
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

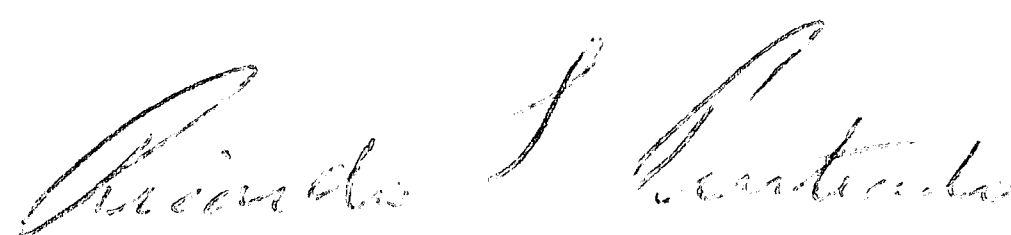
Portanto, ressaltamos que para a legalidade do Projeto de Lei em apreço deverá ocorrer a supressão do artigo 6º.

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 19/2015 reveste-se de **legalidade**, desde que suprimido o artigo 6º.

Rio Claro, 25 de fevereiro de 2015.



Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437



Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

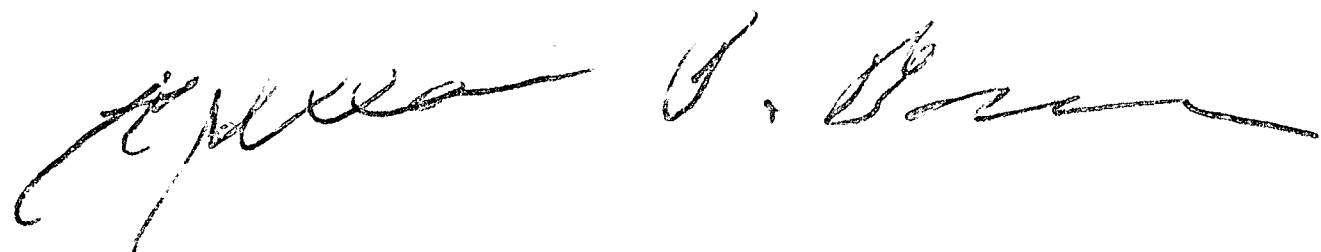
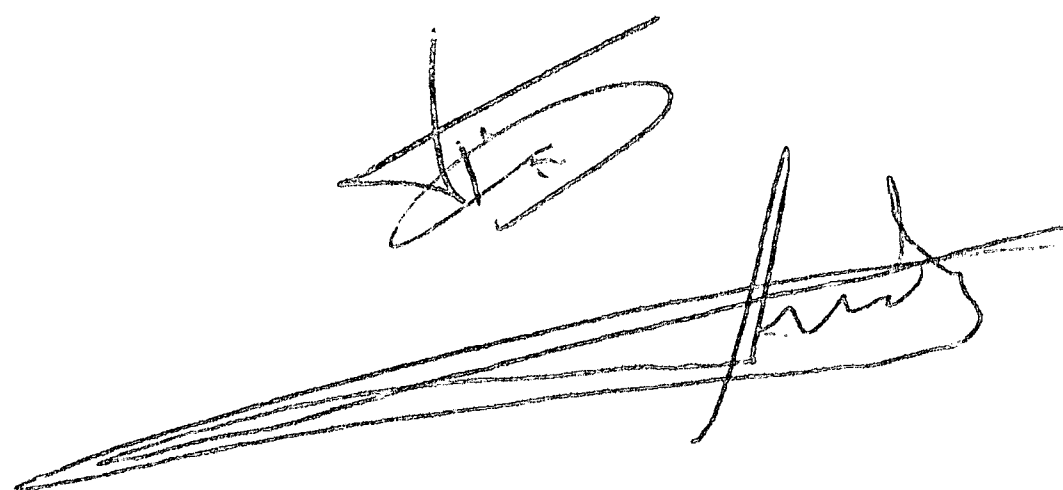
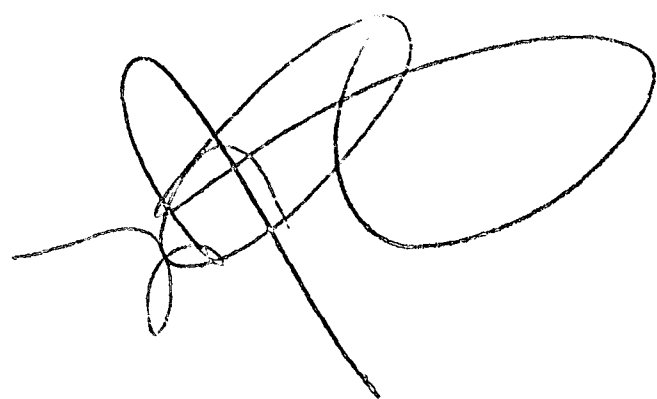
PARECER COMISSÃO CONJUNTA

PROJETO DE LEI Nº 019/2015

O presente Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social por meio de Subvenção Social às entidades sem fins lucrativos abaixo relacionadas e dá outras providências.

Esta Comissão Conjunta opina pela aprovação da referida matéria.

Rio Claro, 23 de fevereiro de 2015.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 015/2015

(Dispõe sobre a proibição de os postos de combustíveis, localizados no município de Rio Claro, abastecerem tanques de combustíveis de veículos além dos limites de segurança após acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento, e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Rio Claro, que postos de combustíveis permitam encher o tanque de combustível dos veículos além dos limites de segurança, após o travamento automático de segurança da bomba de abastecimento.

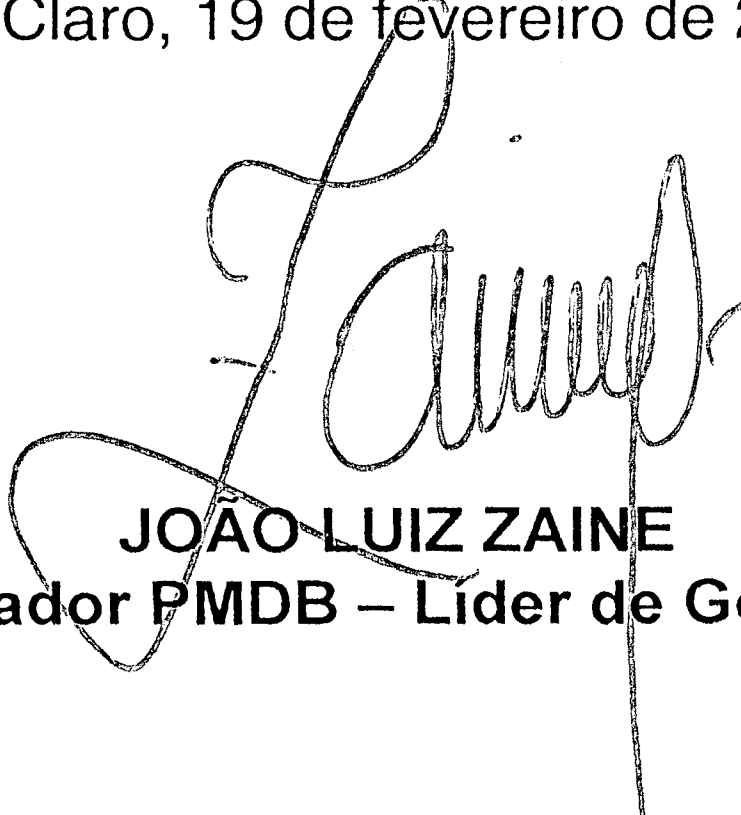
Artigo 2º - A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará à pessoa jurídica infratora a:

- I – advertência, na primeira autuação;
- II – imposição de multa pecuniária para os casos de reincidência, podendo haver suspensão da Licença ou Alvará de Funcionamento do estabelecimento;

Artigo 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que lhe couber e for necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de fevereiro de 2015.


JOÃO LUIZ ZAINE
Vereador PMDB – Líder de Governo

JUSTIFICATIVA

A prática comumente usada e aparentemente inofensiva de encher o tanque de combustível "até a boca", além do limite de segurança, revela-se extremamente perigosa à saúde e ao meio ambiente, conforme estudos realizados pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro e Sindicatos dos Empregados em Postos de Serviços e Derivados de Petróleo, de vários estados, tais como Mato Grosso do Sul, bem como Distrito Federal.

Isso porque tais estudos revelaram que a presença de hidrocarbonetos, em especial o benzeno, na vida diária das pessoas que trabalham em postos de combustíveis, incluindo aqueles que estão mais distantes das bombas, pode causar câncer no pulmão.

Outrossim, a intoxicação proveniente de tal substância provoca efeitos como alucinação, taquicardia, distúrbio da palavra, pulso débil e depressão, existindo ainda, relatos de efeitos de intoxicação crônica, como gastrite, náuseas, vômitos dentre outros acometimentos, em muitos casos irreversíveis, uma vez que o benzeno, quando vaporizado no ambiente, penetra no organismo pelas vias respiratórias, cai na corrente sanguínea e depois se oxida no fígado.

Diante de tal fato, a trava de segurança da bomba de combustível foi desenvolvida a fim de evitar a eliminação dos gases que contém tais substâncias, pois, quando a bomba de combustível trava, significando que o tanque está cheio, o filtro instalado consegue filtrar todo o vapor que passa por ele; caso haja excesso de combustível, o filtro instalado na entrada fica inundado, impossibilitando a filtragem do vapor, contribuindo para a eliminação do benzeno, por conseguinte poluindo o meio ambiente, fazendo com que o frentista e até mesmo o cliente do posto inale a substância nociva.

Resta claro que estamos todos expostos à substância, já que é altamente presente no meio ambiente, contudo, os frentistas dos postos de abastecimento convivem diariamente com combustível, tornando-se os maiores prejudicados pela prática.

Assim, acreditamos que a norma proposta contribuiu tanto para questões ambientais quanto para a saúde pública, beneficiando principalmente os trabalhadores dos postos de combustíveis.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 15/2015 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 15/2015 – PROCESSO Nº 14338-326-15.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 15/2015, de autoria do nobre Vereador João Luiz Zaine, que dispõe sobre a proibição dos postos de combustíveis, localizados no município de Rio Claro, abastecerem tanques de combustíveis de veículos além dos limites de segurança após acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento, e dá outras providências.

Em relação ao disposto no Projeto de Lei em análise, esta Procuradoria Jurídica esclarece o seguinte:

1- A competência para dispor sobre a referida matéria é concorrente, ou seja, tanto a iniciativa pode ser do Poder Executivo como do Legislativo.

2- A proposição não acarreta aumento de despesas ao Erário Público.

3- O Projeto de Lei em apreço encontra-se em consonância com os artigos 14, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988.

RTP 152

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

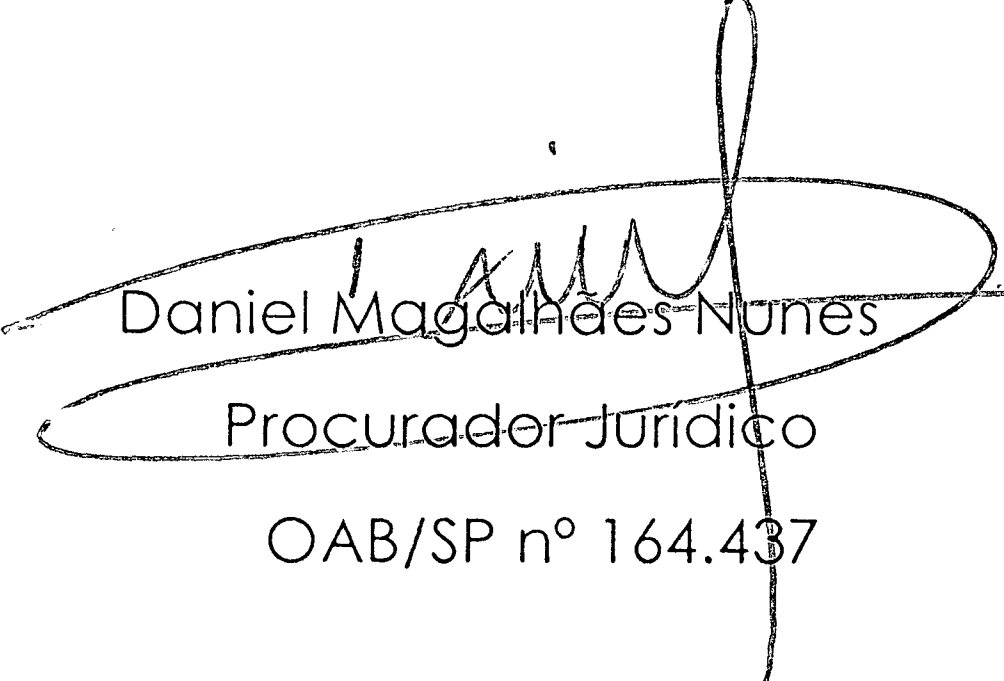
Neste sentido, o Município pode editar legislação própria com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente (CF, art. 30, I e II), com o objetivo de determinar a proibição do abastecimento dos tanques de combustíveis, após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, em favor de toda a população frequentadora desses estabelecimentos, os frentistas por questões ambientais e de saúde pública.

Portanto, conforme artigo 8.º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, trata-se de competência deste legislar sobre assuntos de interesse local, já que trata da saúde e bem estar dos frentistas e consumidores dos Postos de Combustíveis pois o tema é de **interesse local**.

Sendo assim, a presente propositura não contraria qualquer dispositivo legal ou constitucional vigente, sendo assim, não encontra óbice para a tramitação.

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço se reveste de **legalidade**.

Rio Claro, 24 de fevereiro de 2015.



Daniel Magalhães Nunes

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437



Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

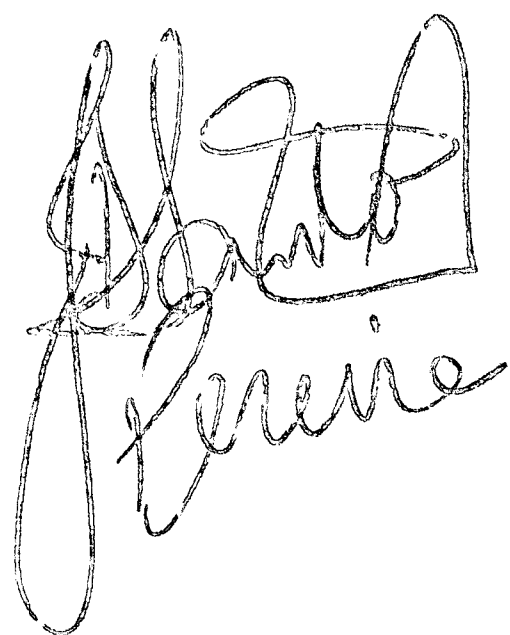
PARECER COMISSÃO CONJUNTA

PROJETO DE LEI Nº 015/2015

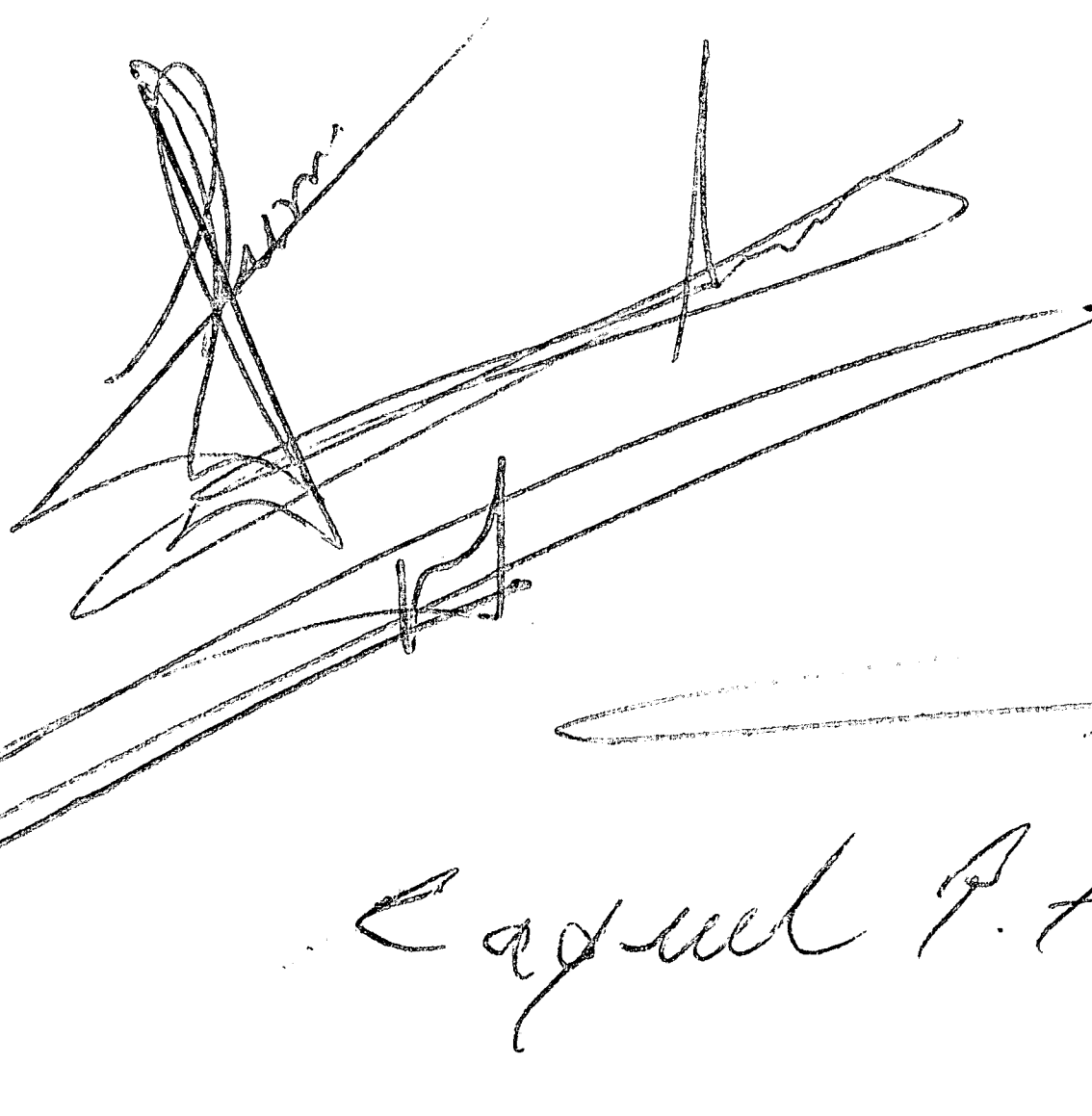
O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador João Luiz Zaine – Dispõe sobre a proibição de os postos de combustíveis, localizados no município de Rio Claro, abastecerem tanques de combustíveis de veículos além dos limites de segurança após acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento, e dá outras providências.

Esta Comissão Conjunta opina pela aprovação da referida matéria.

Rio Claro, 23 de fevereiro de 2015.



Alberto Pereira



Rafael P. F. F.

